

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.480, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.364).....R\$  
315.000,00

**Artigo 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita  
(F.360).....R\$  
315.000,00

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**JANAINA DO BONFIM**  
- Chefe de Gabinete -